



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020**

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2020 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **G A MEDICAL LTDA**, com sede na RUA PROFESSOR JOSE ALENCAR, Nº 233, inscrita no CNPJ n. 23.121.810/0001-00, neste ato representada pelo Sra. LECI DA CUNHA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade n. 07.698.571-2 e CPF nº 000.792.817-37 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 142/2020**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 944 do **Processo Administrativo nº 8505/2020** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
23	2.000	UN	COLETOR DE URINA ESTÉRIL C/TAMPA.  Detalhamento: O COLETOR UNIVERSAL 80ML TAMPA VERMELHA FEITO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, NÃO ACOMPANHA PÁ. ROSQUEÁVEL DE ALTA VEDAÇÃO.	JPROLAB	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
26	02	UN	DRENO DE PENROSE Nº 2  Detalhamento: PACOTE COM 12 UNIDADES INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR NATURAL COM GAZE ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COMPRIMENTO 40MM TAMANHOS Nº 2 EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL	MADEITE X	R\$ 26,23	R\$ 52,46



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			GRAU CIRÚRGICO, ACONDICIONADO COM 12 UNIDADES. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.			
34	1.000	UN	<p>FRALDA P</p> <p>Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. P, COBERTURA FILTRANTE, - PROTEÇÃO EXTRA COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO; - GEL SUPER ABSORVENTE: EM TODA A ÁREA DA FRALDA; - FITAS ADESIVAS PARA MELHOR AJUSTE; - ELÁSTICOS NAS PERNAS QUE EVITAM VAZAMENTOS; - FAIXA DECORATIVA PERMITINDO O ABRIR E FECHAR DAS FITAS ADESIVAS, SEM ESTRAGAR A FRALDA. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLIETILENO, ELÁSTICOS (LYCRA), POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (ULTRA ABSORVENTE GEL), POLIPROPILENO, ADESIVO, BARREIRAS COM POLIPROPILENO HIDROFÓBICAS, FITAS ADESIVAS MULTI-AJUSTÁVEIS.</p>	BUBBLE	R\$ 0,93	R\$ 930,00
35	800	UN	<p>COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTES COM 500</p> <p>Detalhamento: SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA ESTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. CONFECCIONADAS EM TECIDO DE PURO ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE E ISENTO DE IMPUREZAS. IDEAIS PARA CURATIVOS, ABSORÇÃO DE SANGUE, SECREÇÕES LÍQUIDAS, ASSEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS. PODE SER ESTERILIZADA POR: ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO (AUTO CLAVE) E POR RAIOS GAMA. CARACTERÍSTICAS: - COMPRESSAS DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2, - PACOTE COM 500 UNIDADES. - DEVIDO A QUANTIDADE DE FIOS, PROPORCIONA MAIOR GRAU DE</p>	EUROPA	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			ABSORÇÃO (EM COMPARAÇÃO COM A DE 9 E 11 FIOS). - PRODUZIDAS COM ABSOLUTAS NORMAS DE HIGIENE. - TODAS SUAS DOBRAS SÃO FEITAS PARA DENTRO EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FIOS.			
38	60	UN	INDICADOR BIOLÓGICO CX COM 50 UNIDADES  Detalhamento: INDICADOR BIOLÓGICO CX COM 50 UNIDADES. O TESTE POSSUI UMA MUDANÇA DE COLORAÇÃO EM RESULTADOS POSITIVOS, POSSUI TAMBÉM UM DISCO DE PAPEL INOCULADO. O FRASCO CONTÉM UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA CASEÍNA DE SOJA. A PRODUÇÃO DE ÁCIDO ASSOCIADA AO CRÉSCIMENTO DE ESPOROS CAUSA MUDANÇAS DE COR DO MEIO DE CULTURA DE ROXO PARA AMARELO, FACILITANDO A DETECÇÃO DO CRESCIMENTO.	MAXXIM ED	R\$ 179,95	R\$ 10.797,00
41	14.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0  Detalhamento: LUVA 7,0 CIRÚRGICA ESTÉRIL. LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	LIFE PLUS/ LEMGRUBER	R\$ 1,65	R\$ 23.100,00
42	14.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5  Detalhamento: LUVA 7,5 CIRÚRGICA ESTÉRIL. LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	LIFE PLUS/ LEMGRUBER	R\$ 1,65	R\$ 23.100,00
48	20	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO -LENTE ANTIEMBAÇANTE-  Detalhamento: ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR.	VALEPLAST	R\$ 5,99	R\$ 119,80
57	2.000	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14  Detalhamento: SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14. - UTILIZADA PARA SONDAÇÃO VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; -	DESCARPACK	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;			
62	50	UN	TUBO 3,0 S/BALÃO NEONATAL  Detalhamento: TUBO 3,0 S/BALÃO NEONATAL - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM LINHA AZUL RADIOPACA, UM AVIA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA; PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5°; PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL ); A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTÁ NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM É GRADUADO; O DIÂMETRO INTERNO VARIA DE 1,0 A 11,0MM.	SOLIDOR	R\$ 12,07	R\$ 603,50
63	50	UN	TUBO 3,5 S/BALÃO NEONATAL  Detalhamento: TUBO 3,5 S/BALÃO NEONATAL - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM LINHA AZUL RADIOPACA, UMA VIA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA; PONTA DISTAL É BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5° PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL) A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTÁ NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM É GRADUADO; O DIÂMETRO INTERNO VARIA DE 1,0 A 11,0MM	SOLIDOR	R\$ 5,04	R\$ 252,00
64	30	UN	TUBO 4,0 S/BALÃO NEONATAL  Detalhamento: TUBO 4,0 S/BALÃO NEONATAL - TUBO EM PVC ESPECIAL, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM LINHA AZUL RADIOPACA, UMA VIA, CURVADO ANATOMICAMENTE, PARA ASSEGURAR A INSUFLAÇÃO SIMÉTRICA DO BALÃO E A CENTRALIZAÇÃO DA PONTA NO INTERIOR DA TRAQUEIA; PONTA DISTAL E BISELADA COM ANGULAÇÃO DE 37,5° PONTA PROXIMAL COM CONECTOR DE 15MM (UNIVERSAL); A INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTÁ NO CORPO DO TUBO, QUE TAMBÉM É GRADUADO; O DIÂMETRO INTERNO VARIA DE 1,0 A 11,0MM.	SOLIDOR	R\$ 5,05	R\$ 151,50



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

65	40	UN	TUBO RO TRAQUEAL S/CUFF N.4,5.  Detalhamento: TUBO ENDOTRAQUEAL DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	SOLIDOR	R\$ 12,02	R\$ 480,80
69	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/CUFF.  Detalhamento: TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/CUFF.	SOLIDOR	R\$ 4,79	R\$ 95,80
70	250	UN	GARRAFA PLASTICA POLIETILENO 2LT.  Detalhamento: COLETOR DE URINA 24H INDICADO PARA EXAMES MAIS ESPECÍFICOS DO FUNCIONAMENTO RENAL. FRASCO DE PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA, VEDAÇÃO INTERNA, GRADUADO, BOCA LARGA, TRANSLUCIDO COM TAMPA BRANCA	CRALPLA ST	R\$ 5,59	R\$ 1.397,50
75	50	UN	TUBO ORO TRAQUEAL C/ CUFF Nº8,0.  Detalhamento: TUBO ORO TRAQUEAL C/ CUFF Nº8,0.	SOLIDOR	R\$ 6,03	R\$ 301,50
<b>VALOR TOTAL:</b> *****						<b>R\$ 95.851,86</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

**3.2.** Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**3.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

**3.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**4.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

**4.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

**5.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

**5.2.** O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **SMS**.

**5.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**5.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:

**a)** a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

- b)** por iniciativa do MUNICÍPIO.
- c)** quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d)** quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).
- e)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- f)** a pedido do fornecedor.
- g)** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**

**6.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a)** Advertência.
- b)** Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c)** O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d)** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- e)** Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- f)** O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 24, de FEVEREIRO de 2021.

**ANGELITA DOS SANTOS HALFELD**

**EMPRESA VENCEDORA: G A MEDICAL LTDA**

**C.N.P.J.: 23.121.810/0001-00**

**Representante Legal: . LECI DA CUNHA DE ALMEIDA**

**CPF: 000.792.817-37**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

G A - MEDICAL

LTDA:23121810000100

Assinado de forma digital por G A -  
MEDICAL LTDA:23121810000100  
Dados: 2021.02.24 16:06:20 -03'00'